



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2772 - Ano XIV - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 19/09/2025 19:39

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 LEIS	2
LEI MUNICIPAL N.º 2439/2025.	2
1.2 DECRETOS	4
DECRETO N.º 151/2025.	4
1.3 PORTARIAS	5
PORTARIA N.º 138/2025.	5
PORTARIA N.º 139/2025.	7
PORTARIA N.º 140/2025.	8
1.4 LICITAÇÕES/CONTRATOS	9
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025.	9
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025.	10
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 131/2024.	11
1.5 RECURSOS HUMANOS	12
EXTRATO DO CONTRATO PSS N.º 001/2025.	12
EXTRATO DO CONTRATO PSS N.º 001/2025.	13
EXTRATO DO CONTRATO PSS N.º 002/2025. - ASGC	14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 002/2025.	15



LEI MUNICIPAL N.º 2439/2025.

SÚMULA: Autoriza o Município de Santa Tereza do Oeste-PR a celebrar termo de permissão de uso, a título precário e por prazo determinado, com a Associação do Automobilismo de Santa Tereza do Oeste – AASTO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, por meio de termo de permissão de uso, a título precário e por prazo determinado, à Associação do Automobilismo de Santa Tereza do Oeste – AASTO, o uso do espaço da Arena Cultural, localizado na Rua Londrina, nas margens da BR - 277, Santa Tereza do Oeste/PR, bem público municipal, destinado à prática de atividades relacionadas ao automobilismo e ações de interesse social.

§1º. A permissão de uso será formalizada por decreto do Poder Executivo, conforme disposto no Art. 19, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal.

§2º. O prazo da permissão será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que atendido o interesse público e mantidas as finalidades previstas nesta Lei.

Art. 2º. O uso do bem público será autorizado exclusivamente para as atividades da AASTO, observadas as seguintes condições:

I – O uso da pista será permitido apenas aos associados da AASTO, devidamente cadastrados;

II – As atividades só poderão ocorrer aos sábados, domingos e feriados, das 14h00 às 20h00;

III – Fica proibido o uso de som automotivo durante a realização das atividades;

IV – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local nos dias de evento;

V – As condições estabelecidas neste artigo poderão ser modificadas por decreto municipal, desde que preservado o interesse público e atendidas as finalidades da permissão de uso.

Art. 3º. A permissão de uso será precária, gratuita, intransferível e revogável a qualquer tempo, mediante ato motivado do Poder Executivo Municipal, sem que assista à AASTO direito à indenização de qualquer natureza.

§1º O Município poderá, a qualquer tempo, requisitar o uso do espaço objeto da presente permissão, seja para fins próprios ou para terceiros por ele autorizados, inclusive nos dias e horários destinados às atividades da associação, mediante simples ofício, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, não assistindo à AASTO o direito de oposição ou indenização.



Art. 4º. A permissão de uso poderá ser revogada ou rescindida a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, mediante notificação prévia à AASTO, inclusive, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

I – Descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei, no decreto regulamentador ou no termo de permissão de uso;

II – Constatação de irregularidades no uso do bem público, inclusive a utilização diversa da finalidade estabelecida;

III – Ocorrência de danos ao patrimônio público, causados direta ou indiretamente pelas atividades da associação;

IV – Por razões de interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, devidamente justificadas em processo administrativo;

V – Por solicitação expressa da própria associação.

§1º. A revogação ou rescisão da permissão não gerará, em qualquer hipótese, direito à indenização à AASTO, inclusive por eventuais investimentos realizados no local.

§2º. A notificação de rescisão será realizada por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo em casos de infração grave, devidamente fundamentada, em que poderá haver rescisão imediata.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, por decreto, as demais disposições necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 19 de setembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 151/2025

Exonera servidora em Cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2025, a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo efetivo deste Município, conforme segue:

FABIA LUIZA ZANIOLO	CPF 109.715.549-86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
---------------------	--------------------	-----------------------------------

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 19 de setembro de 2025.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 138/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 488.XXX.XXX-53, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 2.011,69 (dois mil e onze reais e sessenta e nove centavos), para cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Governador Ratinho Junior, Gabinetes dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Artagão Junior, Luís Corti, Marcio Pacheco, Alexandre Curi e Marcio Nunes. Cumprimento de agenda junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Leandre Dal Ponte e Dilceu Sperafico, bem como cumprimento de agenda junta à Secretaria das Cidades, Secretaria Estadual de Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Sustentável. E ainda para participar de reunião junto à Secretária de Estado de Saúde, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 22/09/2025 e retornando dia 24/09/2025.

Art. 2º. Conceder ao Senhor Marcos Aurelio Alves, Vice-Prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 019.XXX.XXX-43, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 2.011,69 (dois mil e onze reais e sessenta e nove centavos), para cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Governador Ratinho Junior, Gabinetes dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Artagão Junior, Luís Corti, Marcio Pacheco, Alexandre Curi e Marcio Nunes. Cumprimento de agenda junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Leandre Dal Ponte e Dilceu Sperafico, bem como cumprimento de agenda junta à Secretaria das Cidades, Secretaria Estadual de Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Sustentável. E ainda para participar de reunião junto à Secretária de Estado de Saúde, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 22/09/2025 e retornando dia 24/09/2025.

Art. 3º. Conceder à Senhora Jussara Paulino, Secretária de Assistência Social e da Pessoa Idosa, inscrita no CPF sob o nº. 918.XXX.XXX-00, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 1.676,40 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), para cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Governador Ratinho Junior, Gabinetes dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Artagão Junior, Luís Corti, Marcio Pacheco, Alexandre Curi e Marcio Nunes. Cumprimento de agenda junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Leandre Dal Ponte e Dilceu Sperafico, bem como cumprimento de agenda junta à Secretaria das Cidades, Secretaria Estadual de Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Sustentável. E ainda para participar de reunião junto à Secretária de Estado de Saúde, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 22/09/2025 e retornando dia 24/09/2025.

Art. 4º. Conceder à servidora pública Dirlei Dionizio Alves, Secretária da Mulher, inscrita no CPF sob o nº. 026.XXX.XXX-38, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 1.676,40 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e



quarenta centavos) para cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Governador Ratinho Junior, Gabinetes dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Artagão Junior, Luís Corti, Marcio Pacheco, Alexandre Curi e Marcio Nunes. Cumprimento de agenda junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Leandre Dal Ponte e Dilceu Sperafico, bem como cumprimento de agenda junta à Secretaria das Cidades, Secretaria Estadual de Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Sustentável. E ainda para participar de reunião junto à Secretária de Estado de Saúde, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 22/09/2025 e retornando dia 24/09/2025.

Art. 5º. Conceder à servidora pública Simone Chiaretti Steinhofel, responsável pela Secretaria de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 053.XXX.XXX-95, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 1.676,40 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) para cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Governador Ratinho Junior, Gabinetes dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Artagão Junior, Luís Corti, Marcio Pacheco, Alexandre Curi e Marcio Nunes. Cumprimento de agenda junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Leandre Dal Ponte e Dilceu Sperafico, bem como cumprimento de agenda junta à Secretaria das Cidades, Secretaria Estadual de Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Sustentável. E ainda para participar de reunião junto à Secretária de Estado de Saúde, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 22/09/2025 e retornando dia 24/09/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.
Em, 19 de setembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 139/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público Valdori Marcos de Maia, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 916.XXX.XXX-34, o equivalente a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.341,12 (um mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) para realizar transporte de paciente para tratamento especializado junto ao Hospital da Clínicas, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 08/09/2025 e retornando dia 10/09/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.
Em, 19 de setembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 140/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público Dhyego Allexandro Schacht, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 039.XXX.XXX-94, o equivalente a 01 (uma) diária no valor de R\$ 670,56 (seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) para realizar transporte de paciente para tratamento especializado no Hospital Universitário, na Cidade de Londrina – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 09/09/2025 e retornando dia 10/09/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 19 de setembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025.**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 04 e 96/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 041/2025, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, visando a contratação de serviço de sonorização, iluminação e demais itens necessários à realização dos shows para a 12ª festa do Peão de Santa Tereza do Oeste, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 02 de outubro de 2025.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025.**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 04 e 96/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão eletrônico n.º 042/2025, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por lote, Visando a Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de segurança e brigadista na 12ª Festa do Peão de Santa Tereza Do Oeste que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025 e demais eventos no município de Santa Tereza Do Oeste, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 02 de outubro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitação@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2024.
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N.º 006/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR,

CONTRATADA: COIMBRA CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a retomada da execução da construção de 12 (doze) salas de aula conforme termo de compromisso PAR n.º 23164/2014 FNDE, Localizado no Lote Rural 25-C-A3, Rua Jose Calazans.

DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, aditar ao contrato n. 131/2024, decorrente da concorrência pública nº. 006/2024, o valor de R\$ 187.982,72 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), contados a presente Termo.

Santa Tereza do Oeste, 18 de setembro de 2025.



**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
001/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: **ALESSANDRA DOS SANTOS GUENZE DE CAMARGO**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 18/09/2025.

ÁREA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Professor de Apoio Pedagógico –
PAP – Educação Especial – 20h.

VALOR: 2.433,88 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito
centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 18 de setembro de 2025.



**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
001/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: **BRUNA TAIANA AVILA ZENI**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 18/09/2025.

ÁREA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Professor de Apoio Pedagógico –
PAP – Educação Especial – 20h.

VALOR: 2.433,88 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito
centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 18 de setembro de 2025.



EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N.º 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADO: **ANNY CAROLINE GUSMÃO DE SOUZA SUBTIL**

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 19/09/2025.

ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor de Ensino Fundamental I

VALOR: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 19 de setembro de 2025.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste – Av. Paraná -61, Centro – Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia acompanhada dos originais:

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento, Nascimento ou Separação
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista (sexo masculino);
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- IX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XII Certidão de antecedentes criminais
<https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/SOLICITAR-ATESTADOS>
- XIII Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XIV Atestado de saúde ocupacional;
- XV Uma foto (3 x 4) recente.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
7º	017	Vanessa Hipolito Gonçalves Lopes	Professor de educação infantil – 40 horas semanais



8º	006	Daniele Quadros de Moraes	Professor de educação infantil – 40 horas semanais
----	-----	---------------------------	--

Art. 2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 19 de setembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal